



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

| | |
|----------------------------|------------------------------|
| MATRÍCULA 76.938 | FOLHA 01V VERSO |
|----------------------------|------------------------------|

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº. 86.069 de 20.11.2015.

R.4-76.938 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedore(s) nº 8.4444.1070546-3, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 19 de novembro de 2015. o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **PERSON VIEIRA DE SA**, tecnico em segurança, CNH-DF nº 01433190896 e CPF nº 784.741.911-49 e sua esposa **ROSEMARA DE MOURA SA**, do lar, C.I.R.G nº 388247204-SSP-SP e CPF nº 354.892.168-08, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 07, CL 13, Apartamento nº 207, Sobradinho-DF, por compra feita a **GUSTAVO NAOUM COELHO**, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de **RS145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, composto pela integralização dos valores abaixo: Recursos próprios: **RS7.741,00**; Recurso da Conta Vinculada do FGTS: **RS17.259,00**; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): **RS0,00**, e Financiamento concedido pela CAIXA: **RS120.000,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **RS 1.453,46** autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S.A, em 20.11.2015, conforme autenticação nº A.91A.249.0AD.4AC.ABB; b) - Certidão Negativa Cível nº **109339015175** expedida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 02.12.2015 c) - Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa nº. **13645741** expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 02.12.2015, todas em nome do vendedor; d) Certidão Negativa de Débitos do Imóvel nº **17.420/2015**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 20.11.2015, valida por 30 dias. **REGISTRO ANTERIOR:** R.12-44.877 do Livro 2, Fols 01v, deste CRI e Av.1, 2 e 3 retos. Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2015. _____, Escrevente Autorizado.

R.5-76.938 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.4444.1070546-3 objeto do R.4-76.938 supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme item 13 do referido contrato. Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2015: _____, Escrevente Autorizado.

Continua na folha 2F da
próxima ficha.

Planaltina-GO de 06/12/2015



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

76.938

FICHA

02F

FRENTE

CNM 024984.2.0076938-97



República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-76.938 em 26/06/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 130.988 de 22/06/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 15/06/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 126.252 desta serventia.

TRANSMITENTES: PERSON VIEIRA DE SA e ROSEMARA DE MOURA SA, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 152.785,87.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QA0900MR0000011001

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982306215384025430016

Oficial Substituta: Amanda Ródrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 135.767, em data de 22 de junho de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 76.938, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 26 de junho de 2023.

Selo: 202306.00982306215416634420038

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

76.938



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº135.767, em data de 22 de junho de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 76.938**, do seguinte teor:

AV.6-76.938 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 26 de junho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:26/06/2023
Hora Emissão 12:18:06

Selo: 202306.00982306224179926930058
Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>